

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração

Rua Ângela Savergnini, 93, Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES Fax: (27) 3724-2981 - Telefone: (27) 3724-2964 administracao@marilandia.es.gov.br

LEI Nº 854, de 20 de outubro de 2009.

EMENTA: ALTERA O ANEXO I DA LEI 565 DE 15 DE SETEMBRO DE 2005.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou** e **Ele Sanciona** a seguinte **LEI:**

Art. 1º: Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar as tarifas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, a vigorar a partir do mês de outubro de 2009, conforme Anexo I desta Lei.

Parágrafo único: A partir de 01 de janeiro de 2010, as alíquotas descritas no Anexo I desta Lei serão reajustadas em 10% sem prejuízo do disposto no artigo 92 da Lei 405 de 29 de outubro de 2001.

Art. 2º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, restando revogado o Anexo I da Lei 565 de 15 de setembro de 2005 e demais disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, 20 de outubro de 2009.

Geder Camata Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD Da P.M.M. Em, 20/10/2009.

Antusa Agrisi Milanesi Secretária da SEMAD

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI APIXABO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILANDIA ESPÍRITO SANTO

> Gilmara Passamani Peren. AUXILIAR DE ESCRITURARIO MAT. N.º 039

Kátia A. Lunz Assessora de Gabinete

O PRESENTE ATO FOI AFTXADO NESTA CAMARA MUNICIPAL DE MARILANDIA-ES

10 /20 09



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA ANGELA SAVERGNINI, 93 – CENTRO - CEP 29725-000 – MARILÂNDIA – ES. FAX: (27) 3724-1098 TELEFONE: (27) 3724-2964

ANEXO I

TABELA DE TARIFAS DE ÁGUA/ESGOTO E OUTROS SERVIÇOS

SERVIÇO HIDROMETRADO				
CATEGORIA	FAIXA DE CONSUMO			
	DE	ATÉ	VALOR DO m3 em R\$	
R	000 M ³	010 M ³	0,81	
R	011 M ³	015 M ³	0,89	
R	016 M ³	020 M ³	1,01	
R	021 M ³	030 M ³	1,17	
R	031 M ³	040 M ³	1,34	
R	041 M ³	999 M ³	1,57	
С	000 M ³	015 M ³	1,34	
С	016 M ³	9999 M³	1,75	
I	000 M ³	040 M ³	1,75	
I	041 M ³	9999 M ₃	2,29	
0	000 M ₃	020 M ³	1,34	
0	021 M ³	9999 M³	1,75	
P	000 M ³	015 M ³	1,34	
P	016 M ³	9999 M³	1,75	

SERVIÇO NÃO HIDROMETRADO			
CATEGORIA	VOLUME (M3)	VALOR TOTAL	
R1	010	8,10	
R2	020	17,60	
R3	030	29,30	
R4	040	42,70	
C1	015	20,10	
C2	040	63,85	
P1	015	20,10	
P2	040	63,85	
I1	040	70,00	
I2	100	207,40	
01	020	26,80	
02	040	61,80	

TABELA DE OUTROS SERVIÇOS			
TIPO	VALOR R\$		
Ligação de água (ramal predial até ¾")	45,00		
Ligação de água (ramal predial acima ¾ ")	90,00		
Ligação de Esgoto	45,00		
Religação	17,00		
Mudança de ligação	45,00		
Mudança de local de hidrômetro	22,50		
Expediente (2ª via, mudança de cadastro, outros)	2,24		

OBS.: A tarifa de esgoto corresponderá a 50% (cinqüenta por cento) da tarifa de água(Art. 15° do anexo II da Lei 405/2001).

